



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **FRED LINHARES – Republicanos/DF**

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. FRED LINHARES)

Sugere a Ministra de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Senhora Esther Dweck, a adoção de providências para nomeação dos candidatos aprovados como excedentes no 6º concurso Público da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), realizado em 2024, para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A Anatel é uma entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações.

Atualmente, existe uma preocupante tendência de aumento de vacância na ANATEL, tendo evoluído de 79 cargos vagos em 2015 para 141 em 2024, representando 25,8% do quadro legal previsto. Essa situação tende a se agravar com a perspectiva de 11 novas aposentadorias até 2026. O quadro funcional da ANATEL, conforme a Lei nº 10.871, de 2004, deveria ser composto por 720 Especialistas em Regulação, mas atualmente conta com apenas 579 servidores ativos, dos quais 76 se encontram em abono permanência (podendo se aposentar a qualquer momento) e 43 estão cedidos para outros órgãos.

Cabe ressaltar a elevada qualificação técnica dos aprovados no último certame – em sua maioria com pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, além de formação em idiomas estrangeiros – e o significativo investimento já realizado no processo seletivo (aproximadamente R\$ 2.674.124,81), o que sugere a importância de se considerar o aproveitamento



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.825 – CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5825 e-mail: dep.fredlinhares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://applegis.ccm.gov.br/validacao/assinatura>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares

Apresentação: 13/05/2025 14:21:21.097 - Mesa

INC n.1360/2025



* C D 2 5 3 3 6 2 4 6 7 3 7 0 0 *



integral do cadastro reserva, observando-se o princípio da economicidade e o atendimento ao interesse público.

Essa análise ganha relevância quando observamos a expansão das atribuições da ANATEL nos últimos anos. O órgão não apenas tem visto crescer exponencialmente o volume de seus serviços tradicionais – com o número de antenas ativas aumentando mais de quatro vezes entre 2010 e 2025 e as assinaturas de serviços de telecomunicações evoluindo de 40 para 341 milhões nos últimos anos – como também assumiu novas responsabilidades.

Nesse contexto, a ANATEL tem prestado apoio às ações de combate à desinformação e a conteúdos ilegais na internet, por meio de parceria com o Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, a agência tem implementado sistemas para encaminhamento de ordens judiciais para bloqueio de sites com conteúdos relacionados a crimes gravíssimos, como pedofilia, racismo e terrorismo. Soma-se a isso o desenvolvimento de novos serviços como o Disque-Racismo, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, bem como sua atuação crescente em segurança cibernética, combate à pirataria e regulação de novas tecnologias como 5G, Internet das Coisas (IoT) e Inteligência Artificial.

Cabe destacar ainda que a ANATEL poderá se tornar o órgão regulador responsável por fiscalizar as plataformas digitais, dependendo da aprovação do Projeto de Lei nº 4691, de 2024, conhecido como “PL das Big Techs”, o que demandaria ainda mais pessoal qualificado.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade de recomposição do quadro de servidores da ANATEL, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades regulatórias essenciais para o setor de telecomunicações e para a implementação de políticas públicas estratégicas.

Assim, considerando a crescente vacância de cargos, a qualificação dos aprovados no último concurso, o relevante investimento já realizado no certame e as novas atribuições que vêm sendo assumidas pela Agência, recomendo a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a nomeação de todos os





Câmara dos Deputados
Deputado Federal **FRED LINHARES – Republicanos/DF**

aprovados dentro do número de vagas e do cadastro reserva do último concurso da ANATEL.

Tratando-se de uma medida de competência primária do Poder Executivo, encaminhamos esta indicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, confiantes de que este relevante pleito será devidamente analisado e considerado.

Deputado FRED LINHARES
Republicanos/DF

Apresentação: 13/05/2025 14:21:21.097 - Mesa

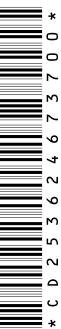
INC n.1360/2025



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.825 – CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5825 e-mail: dep.fredlinhares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://app.leg.br/validacao/assinatura>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares



* C D 2 5 3 3 6 2 4 6 7 3 7 0 0 *



Câmara dos Deputados
Deputado Federal **FRED LINHARES – Republicanos/DF**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Fred Linhares)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que a Senhora Esther Dweck, Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos providencie a nomeação dos candidatos aprovados como excedentes no 6º concurso Público da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), realizado em 2024, para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a nomeação dos candidatos aprovados como excedentes no 6º concurso Público da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), realizado em 2024, para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações

Sala das Sessões, maio de 2025.

Deputado Federal **FRED LINHARES**

Republicanos/DF



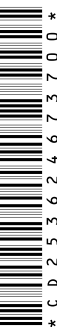
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.825 – CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5825 e-mail: dep.fredlinhares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://applegis.com.br/validador/assinatura>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares

Apresentação: 13/05/2025 14:21:21.097 - Mesa

INC n.1360/2025



* C D 2 5 3 3 6 2 4 6 7 3 7 0 0 *